

## SECÇÃO II

## Do conselho de administração

## ARTIGO 16.º

A administração da sociedade, com dispensa de caução, será exercida por um conselho de administração composto por um administrador único ou por três administradores eleitos em assembleia geral.

## ARTIGO 17.º

São conferidos ao administrador único ou a dois administradores em conjunto os mais amplos poderes de gestão dos negócios sociais, praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social que não sejam de competência de outros órgãos, e nomeadamente:

- Representar a sociedade em Juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo livremente desistir, confessar e transigir em quaisquer acções judiciais, bem como em processos arbitrais;
- Contrair empréstimos ou outros tipos de financiamento e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- Designar as pessoas que devem representar a sociedade em órgãos sociais de sociedades em que participe;
- Constituir mandatários para a prática de determinados actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos.

## ARTIGO 18.º

A sociedade ficará validamente obrigada pela assinatura:

- Do administrador único
- Dois administradores

## SECÇÃO III

## Do fiscal único

## ARTIGO 19.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único eleito em assembleia geral, que será Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que terá por um suplente Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

## CAPÍTULO IV

## Disposições gerais

## ARTIGO 20.º

Os lucros apurados em cada exercício que não sejam necessários para cobrir prejuízos transitados de exercícios anteriores ou para for-

mar ou reconstituir reservas impostas por lei terão o destino e a aplicação que forem deliberados pela assembleia geral, por maioria simples dos votos emitidos.

## ARTIGO 22.º

1 — Os mandatos dos membros dos órgãos sociais têm a duração de três anos e é sempre permitida a reeleição.

2 — As funções dos membros dos conselhos de administração e do fiscal único são remuneradas, cabendo a fixação das remunerações à assembleia geral.

3 — Os membros eleitos e empossados permanecem em funções até à eleição e posse dos substitutos.

## ARTIGO 23.º

Ficam nomeados os seguintes corpos sociais para o triénio de 2005-2007:

Administração:

Administrador único: Sr. Eng.º Filipe Guilherme Rodrigues de Almeida, casado, residente na Av. António Monteiro, 8, 3.º, direito, 3520-036 Nelas.

Assembleia geral: presidente — José Lopes Ferreira, casado, residente na Avenida António Monteiro, bloco 4 rés-do-chão, direito, 3520-036 Nelas; secretário — José Armando Rodrigues de Almeida, casado, residente na Rua do Mondego, 3520-063 Nelas.

Fiscal único: efectivo — Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859, casado, com domicílio profissional na rua Júlio de Brito, 102, 4150 Porto; suplente — Joaquim Manuel Marques da Cunha, ROC n.º 266, casado, com domicílio profissional na rua Júlio de Brito, 102, 4150 Porto.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Elzira dos Prazeres Ferrinho da Fonseca*. 2005491136

## TONDELA

CONTROLVET-CT — CONSULTADORIA ALIMENTAR, L.<sup>DA</sup>

**Rectificação.** — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, a p. 11 346, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Controlvet-CT — Consultadoria Alimentar, L.<sup>da</sup>, sob o registo n.º 2003659781. Assim, onde se lê «Patrícia Maria da Silva Castro e Melo» deve ler-se «Patrícia Maria da Silva Aires Rebelo Cotta».

17 de Novembro de 2006. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*. 300220106

## CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

## ADMINISTRAÇÃO LOCAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

## Aviso n.º 5/2006/DAC

## Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe de divisão de Acção Social e Cultural

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de chefe de divisão de Acção Social e Cultural da Câmara Municipal de Lamego (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), cuja área de actuação consta do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no apêndice n.º 131 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei

n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

- Curso superior que confira o grau de licenciatura;
- Experiência superior a um ano em funções de dirigente no âmbito das funções da Divisão;
- Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capacidade de gestão de recursos humanos da unidade orgânica e articulação com os demais serviços;
- Bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais e de modo especial na área da unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública, que incidirá sobre a estrutura orgânica dos serviços municipais, especialmente sobre as funções da Divisão.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas no Serviço de Atendimento, sito nos Paços do Município de Lamego, Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, ou enviadas pelo correio, para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte

ao da publicação na bolsa de emprego público, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Lamego, contendo os elementos de identificação, residência e cargo a que se candidata e instruída, obrigatoriamente, com *curriculum vitae*, datado e assinado, certificado de habilitações literárias, com valor probatório, certificado de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato e, ainda, documento comprovativo de vínculo à Administração Pública. A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos.

6 — Constituição do júri:

a) Prof. Doutor João Fernandes Rebelo, coordenador do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que preside;

b) Engenheira Maria de Lourdes Maia Veiga de Figueiredo, chefe de divisão de Obras Municipais, vogal efectiva;

c) Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, director de departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Chaves, vogal efectivo;

d) Engenheiro Manuel Campos Marques, chefe de divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, vogal suplente;

e) Luísa Maria de Almeida Oliveira e Sousa, chefe de divisão Administrativa e de Coordenação, vogal suplente.

7 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados.

8 — Para mais informações, deverá dirigir-se aos Serviços de Atendimento desta autarquia, no horário de funcionamento das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*. 1000308349

### Aviso n.º 6/2006/DAC

#### Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe de divisão de Finanças e Património

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de chefe de divisão de Finanças e Património da Câmara Municipal de Lamego (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), cuja área de actuação consta do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no apêndice n.º 131 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Funcionários com pelo menos quatro anos de experiência em funções que exija licenciatura nas áreas de Economia, Gestão e Contabilidade;

b) Preferencialmente com experiência em funções de dirigente no âmbito da Administração Pública;

c) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capacidade de gestão de recursos humanos da unidade orgânica e articulação com os demais serviços;

d) Bons conhecimentos de gestão e administração pública, nomeadamente na elaboração do PPI, controlo orçamental, orçamento das autarquias locais e relatório de gestão.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública, que versará sobre a estrutura orgânica dos serviços municipais, especialmente sobre as funções da Divisão.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas no Serviço de Atendimento, sito nos Paços do Município de Lamego, Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, ou enviadas pelo correio, para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na bolsa de emprego público, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Lamego, contendo os elementos de identificação, residência e cargo a que se candidata e instruída, obrigatoriamente, com *curriculum vitae*, datado e assinado, certificado de habilitações literárias, com valor probatório, certificado de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato e, ainda, documento comprovativo de vínculo à Administração Pública. A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos.

6 — Constituição do júri:

a) Prof. Doutor João Fernandes Rebelo, coordenador do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que preside;

b) Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, director de departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Chaves, vogal efectivo;

c) Engenheira Maria de Lourdes Maia Veiga de Figueiredo, chefe de divisão de Obras Municipais, vogal efectiva;

d) Luísa Maria de Almeida Oliveira e Sousa, chefe de divisão Administrativa e de Coordenação, vogal suplente;

e) Engenheiro Manuel Campos Marques, chefe de divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, vogal suplente.

7 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados.

8 — Para mais informações, deverá dirigir-se aos Serviços de Atendimento desta autarquia, no horário de funcionamento das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*. 1000308350

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

#### Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2006, se encontra aberto e publicado em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) a partir do 3.º dia a contar da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Saneamento Básico.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Oliveira Henriques*. 1000308421

## II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 7,08



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://dre.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa